



Aprovado em Plenário
Itapipoca 28/06/2023
1ª e 2ª votação / Roubineiro

PROJETO DE LEI 74 /2023.

Itapipoca, 28 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 28/06/2023
Jose Amadio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre autorização de celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com a Associação para o Desenvolvimento dos Produtores Rurais de Itapipoca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, a firmar convênio com a Associação para o Desenvolvimento dos Produtores Rurais de Itapipoca, inscrita no CNPJ sob o nº 11.789.354/0001-83, observando sempre o que dispõe a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§1º. O convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá como finalidade movimentar, estimular, divulgar, fortalecer e reunir o setor agropecuário, a agricultura familiar, os produtores rurais, os expositores, os criadores, os profissionais ligados às áreas de ciências agrárias, os empresários, os estudantes, os pesquisadores e os visitantes na XXV Exposição Agropecuária de Itapipoca.

§2º. Para realização e execução do Convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar para referida Entidade o valor de até R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º. As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, através de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125
307315

Assinado de forma digital
por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2023.06.28 10:18:21
-03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº _____/2023

Itapipoca-CE, 28 de junho de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a autorização de celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com a Associação para o Desenvolvimento dos Produtores Rurais de Itapipoca.

O referido convênio terá como finalidade movimentar, estimular, divulgar, fortalecer e reunir o setor agropecuário, promovendo a integração entre a agricultura familiar, os produtores rurais, os expositores, os criadores, os profissionais ligados às áreas de ciências agrárias, os empresários, os estudantes, os pesquisadores e os visitantes na XXV Exposição Agropecuária de Itapipoca.

Ademais, o evento, que é tradição no município, será um importante instrumento de divulgação das riquezas da nossa região, servirá como estímulo para o setor econômico do comércio de produtos agrícolas, facilitará o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias, e será uma singular oportunidade de negócios entre expositores, ou entre estes e os visitantes.

Importante ressaltar que a parceria a ser celebrada com a referida associação seguirá de forma estrita a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo a legalidade e a transparência na execução do convênio.

Dessa forma, considerando a relevância da Exposição Agropecuária de Itapipoca para o desenvolvimento econômico do município de Itapipoca, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253073
15

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2023.06.28 10:18:01 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR N° 66/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI N° 74/2023
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 28 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° 74/2023**

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre o município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com a associação para o desenvolvimento dos Produtores Rurais de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI N° 74/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

José Eucário Braga
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

Luís Carlos Fontoura Góes
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

José Carlos Ferreira Rogério
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

José Rubens Barbosa
JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 28 de junho de 2023.